

LEI Nº 242 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 237 de 21.01.93, que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a vigor com a seguinte redação o art. 1º da Lei nº 237, de 21.01.93:

...

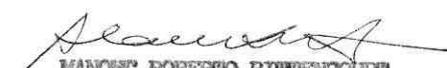
"Art. 1º - Fica fixada em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) o valor da Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto, para vigor a partir de 5 de abril de 1993."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de fevereiro de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO
em 28/02/93 ... 09/112